

## LEI ORDINÁRIA - 916/2021

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021”.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do ordinário, no valor de R\$ 4.272.159,13 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e treze centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

|                                                                    | Fonte    | Valor      |
|--------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>                                   |          |            |
| <b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO</b>                |          |            |
| <b>2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>     |          |            |
| 3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (6)                                 | 1100 R\$ | 65.001,70  |
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (7)                                 | 1100 R\$ | 142.017,50 |
| <b>03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>               |          |            |
| <b>03.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>            |          |            |
| <b>2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>             |          |            |
| 3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (9)                                 | 1100 R\$ | 416.180,37 |
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (10)                                | 1100 R\$ | 385.489,13 |
| <b>2.7 - MANUTENÇÃO CONVEIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA</b>    |          |            |
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (13)                                | 1110 R\$ | 5.352,88   |
| 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (14)                                | 1111 R\$ | 500,00     |
| <b>05 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>               |          |            |
| <b>05.01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS</b> |          |            |

**2.16 - SINALIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS**

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (39) 1100 R\$ 50.000,00

**2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (27) 1100 R\$ 192.387,11

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (28) 1139 R\$ 46.061,62

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (29) 1100 R\$ 301.406,98

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (19) 1100 R\$ 170.000,00

**2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE E INTERIOR**

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (41) 1100 R\$ 214.873,55

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (42) 1100 R\$ 133.166,74

**2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HABITACIONAIS**

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (37) 1100 R\$ 84.914,71

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (38) 1100 R\$ 4.709,78

**1.10 - SANEAMENTO BASICO**

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (20) 1100 R\$ 120.000,00

**06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**06.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

**1.18 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL**

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (43) 1100 R\$ 150.000,00

**08 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**08.01 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**

**2.53 - DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO, ADUBO E SEMENTES**

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (82) 1100 R\$ 30.000,00

**09 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**09.01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**2.57 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS**

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (130) 1100 R\$ 50.000,00

**CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA**

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (76) 1100 R\$ 200.000,00

**12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**12.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**0.3 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS**

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (91) 1100 R\$ 200.000,00

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.46 - AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA SAUDE**

4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (112) 1102 R\$ 100.000,00

**2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE**

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (121) 1102 R\$ 312.726,93

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (115) 1102 R\$ 9.207,22

**2.79 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE**

3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (122) 1138 R\$ 218.565,25

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (116) 1138 R\$ 361.414,44

**2.84 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS FARMACIA BASICA**

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (126) 1138 R\$ 33.369,57

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (127) 1167 R\$ 22.283,44

**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (104) 1100 R\$ 190.211,88

3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS (105) 1135 R\$ 62.318,33

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do excesso de arrecadação do Exercício:

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| RECEITA ARRECADADA JANEIRO - JULHO       | 13.223.008,17       |
| PROJEÇÃO ANUAL                           | 22.668.014,01       |
| ORÇAMENTO                                | 17.987.800,00       |
| <b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>              | <b>4.680.214,01</b> |
| LEI EXCESSO ANTERIOR                     | 408.054,88          |
| <b>DIFERENÇA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b> | <b>4.272.159,13</b> |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 1135          | 62.318,33           |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 1138          | 613.349,26          |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 1139          | 46.061,62           |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 1167          | 22.283,44           |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2021.

HÉLIO MARCELO OLENKA  
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL  
Secretário de Administração e Gestão



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB0-DA02-414B-5573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR ANSCHAU SANTIEL (CPF 063.831.339-26) em 21/09/2021 11:27:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELIO MARCELO OLENKA (CPF 792.664.019-00) em 21/09/2021 11:29:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://calmon.1doc.com.br/verificacao/7EB0-DA02-414B-5573>